



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 586 | 26 de maio de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Espírito Santo do Turvo/SP
Lei Municipal nº 751/15



Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-1340

Resolução nº 03 de 26 de maio de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da prova de conhecimentos específicos e de conhecimentos gerais no processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Espírito Santo do Turvo/SP, para o mandato de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar sobre a prova de caráter eliminatório de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e de conhecimentos gerais nas disciplinas de língua portuguesa e informática, conforme Legislação Municipal e Edital 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º A prova de Conhecimento específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e de conhecimentos gerais nas disciplinas de língua portuguesa e informática, se dará no dia **09 de julho de 2023, das 9 às 12 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Francisco José Martins, 4-16, Centro, para todos candidatos habilitados na fase de inscrição à eleição do Conselho Tutelar de Espírito Santo do Turvo /SP, o qual será amplamente divulgado, conforme Edital 01/2023.

Art. 2º A avaliação escrita terá como abordagem matérias em conformidade com a Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015 e suas posteriores alterações:

I – A avaliação será composta da seguinte forma:

Matérias	Número de Questões	Pontuação
Conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente	20	6
Conhecimentos gerais na disciplina de língua portuguesa	5	2
Conhecimentos gerais na disciplina de Informática	5	2
Total	30	10

II – A matérias sobre conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e de

Página 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 586 | 26 de maio de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espírito Santo do Turvo/SP

Lei Municipal nº 751/15

Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-1340



conhecimentos gerais nas disciplinas de língua portuguesa e informática, serão de múltipla escolha;

III – A avaliação será sem consulta a qualquer forma de texto ou acervo bibliográfico.

Art. 2º - Serão considerados habilitados para a fase seguinte do Processo Unificado para Conselheiro Tutelar, os candidatos que obtiverem nota mínima de 6 (seis) pontos, de aproveitamento na avaliação escrita.

Parágrafo único- Havendo empate na pontuação, a desempate se dará para aquele que obtiverem mais pontos nas questões sobre conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Caneta de tinta azul ou preta,
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

§ 3º - O tempo de duração da Avaliação total será de 3 (três) horas e o candidato somente poderá deixar o local da avaliação depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de duração da avaliação.

§ 4º - Dos candidatos que porventura terminarem suas avaliações antes do horário limite, no mínimo 02 (dois) deverão permanecer até que o último termine a sua avaliação, não podendo em hipótese alguma abandonar a sala de avaliação deixando apenas dois candidatos.

Art. 4º - Os portões do local serão fechados impreterivelmente 05 minutos antes do início da avaliação, não sendo permitido o acesso após este horário.

Art. 5º - Durante o horário da avaliação nenhum tipo de equipamento eletrônico poderá ser utilizado pelos candidatos.

Art. 6º - Do resultado da avaliação escrita também caberá recurso à Comissão Especial de Escolha nos termos do item 7.14 do Edital 01/2023.

Art. 7º O conteúdo Programático para as avaliações de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e de conhecimentos gerais nas disciplinas de língua portuguesa e informática, conta no anexo I, desta Resolução.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 586 | 26 de maio de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espírito Santo do Turvo/SP

Lei Municipal nº 751/15

Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-1340



Art. 8º A Elaboração, Aplicação e Correção das avaliações de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e de conhecimentos gerais nas disciplinas de língua portuguesa, ficará sob a responsabilidade da Empresa Carlos Henrique Lopes Apoio Administrativos – ME, com a supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Escolha.

Art. 9º Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VANESSA APARECIDA DE MELO IGEPI
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 586 | 26 de maio de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espírito Santo do Turvo/SP

Lei Municipal nº 751/15

Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-1340



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

- Conceitos básicos do ECA: criança, adolescente, família, medidas de proteção, medidas socioeducativas, entre outros;
- Princípios fundamentais do ECA: proteção integral, prioridade absoluta, responsabilidade do Estado, participação social e autonomia do adolescente;
- Direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes: educação, saúde, lazer, cultura, esporte, profissionalização, entre outros;
- Proteção contra a violência, abuso, exploração, negligência e discriminação
- Participação social e política dos adolescentes: conselhos de direitos, conselhos tutelares, associações de adolescentes, entre outros
- Medidas de proteção previstas no ECA: abrigo, colocação em família substituta, apuração de ato infracional, entre outros;
- Medidas socioeducativas: internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, entre outros;
- Princípios que norteiam a aplicação das medidas socioeducativas: brevidade, excepcionalidade, respeito à condição peculiar de desenvolvimento do adolescente, entre outros;
- Responsabilidade dos pais na educação, saúde, proteção e orientação dos filhos;
- Atuação dos conselhos tutelares na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Rede de proteção à criança e ao adolescente: órgãos, entidades e programas governamentais e não governamentais.

LINGUA PORTUGUESA

- Noções básicas de gramática: substantivos próprios e comuns, adjetivos e verbos;
- Leitura e interpretação de textos variados;
- Uso correto da pontuação: ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação;
- Ortografia: regras básicas de escrita e acentuação gráfica, reconhecimento de palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
- Gênero e número dos substantivos, pronomes pessoais, verbos regulares no presente;
- Uso adequado dos pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos;

Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 586 | 26 de maio de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Espírito Santo do Turvo/SP



Lei Municipal nº 751/15

Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-1340

- Verbos irregulares no presente, grau dos substantivos e adjetivos;
- Uso correto dos tempos verbais: presente, passado e futuro;
- Produção de textos narrativos e descritivos, expositivos e argumentativos;
- Plural dos substantivos compostos;
- Uso adequado dos pronomes relativos, interrogativos e indefinidos;
- Regras de acentuação em palavras estrangeiras e homônimos;
- Noções básicas de gramática: sujeito e predicado, advérbios, concordância nominal e verbal.

INFORMÁTICA

- Conceitos básicos de informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional e aplicativos;
- Componentes básicos de um computador: monitor, teclado, mouse e CPU;
- Uso básico do sistema operacional Windows: área de trabalho, gerenciador de arquivos, configurações básicas;
- Noções de segurança na internet: senhas, vírus, malwares e antivírus;
- Processador de texto: criação e edição de textos, formatação, correção ortográfica e impressão de documentos;
- Planilha eletrônica: criação de planilhas, fórmulas básicas, formatação, gráficos e impressão;
- Apresentação de slides: criação de apresentações, inserção de textos e imagens, animações e transições;
- Uso do navegador: pesquisa na internet, histórico, favoritos e configurações básicas;
- E-mail: criação e gerenciamento de contas de e-mail, envio e recebimento de mensagens, anexos e etiqueta de e-mail;
- Redes sociais: criação e gerenciamento de perfis, privacidade, publicação de conteúdo e interação com outros usuários;
- Noções de ética e cidadania na internet: respeito às leis de direitos autorais, privacidade e combate ao cyberbullying;
- Uso de dispositivos de armazenamento externos: pen drive, HD externo, nuvem e backup;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 586 | 26 de maio de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato Administrativo nº 113/2023

Processo: 935/2023 – Tomada de Preço nº 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: VIVIANE CRISTINA DE QUEIROZ

Objeto: Contratação de empresa para execução do CR931269/2022- Construção Campo de grama sintética no Jardim Vitória.

Valor: R\$256.894,90 pela execução total do Contrato

Vigência: De 24 /05/2023 a 21/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato Administrativo nº 114/2023

Processo: 1141/2023 – Tomada de Preço nº 07/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: THIAGO PINTO FERREIRA 35360207809

Objeto: Contratação de empresa para execução do CR930644/2022- Construção Campo de grama sintética no Jardim Canaã

Valor: R\$340.000,00 pela execução total do Contrato

Vigência: De 24 /05/2023 a 21/10/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500